

# PUBLICAÇÃO LEGAL

QUINTA-FEIRA,  
23 DE NOVEMBRO DE 2017

000030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 095/2017 –  
Processo Adm. N.º 176/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS QUADRAS E SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SEASPMA.**

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo**, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

**CTDESIGN – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ nº 01.447.540/0001-80, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2017.**

Valor Total: **R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou não ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores ~~na íntegra~~ encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se publicidade ao ato. Afixa-se em lugar de costume.**

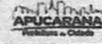
Data e Assinaturas.



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Altos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 86.800-200 - APUCARANA - PR



## PORTARIA Nº 448/17

**Súmula:** Altera a Portaria nº 337, de 21 de agosto de 2017, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GERBIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Equipe Técnica na Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, em face da concessão de licença prêmio a Servidora Pública Municipal Ângela Simões Felipetto de Assis e do falecimento do Servidor Público Municipal Caio Augusto Pizarini Salinet;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Equipe Técnica na Comissão;

## RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a substituição dos membros da Equipe Técnica da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, nomeados pela Portaria nº 337, de 21 de agosto de 2017, com a finalidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), conforme descrição infra:

A. Substituir a Servidora Pública Municipal Ângela Simões Felipetto de Assis, pela Servidora Pública Municipal Cynthia Neves Tobias Vendônio Guiselin;

B. Substituir o Servidor Público Municipal Caio Augusto Pizarini Salinet, pela Servidora Pública Municipal Ellete Fernanda Dugolin.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 337, de 21 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2017.

Município de Apucarana, em 21 de novembro de 2017.

*Carlos Alberto Gerbim Preto*  
Dr. Carlos Alberto Gerbim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

Fone: 43 3622-208 E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br Página 1 de 1  
Este documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.apucarana.pr.gov.br/diariooficial/novo/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Estado do Paraná

## EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA nº 484/2017, de 07 de novembro de 2017

CONCEDER, a diversos Servidores, a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares em pecúnia, de acordo com o disposto Art. 127, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016.

PORTARIA nº 485/2017, de 07 de novembro de 2017

CONCEDER, a diversos Servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016.

PORTARIA nº 507/2017, de 16 novembro de 2017.

PRORROGAR por 60 (sessenta dias), a LICENÇA MATERNIDADE, concedida pelo IPPASA, a diversas servidoras.

Referidos atos na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º 012/2017 que tem como objeto o

Credenciamento de pessoas jurídicas da área da

saúde para atuarem em plantões médicos

presenciais por hora, em atendimento a Secretaria

Municipal de Saúde. Os interessados deverão

encaminhar os documentos relacionadas no item 6

do edital no Setor de Saúde, no horário das

9h00min às 11h00min e das 13h00min até as

17h00min, em dias de expediente na Prefeitura

Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de

Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro,

Arapongas - PR, no período de 23/11/2017 a

23/11/2018, ocasião em que receberão recibo da

entrega do envelope lacrado contendo os

documentos devidos. O respectivo edital poderá



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-200 - Apucarana - Paraná  
Fone: (41) 3421-7000 (099-6467662) www.apucarana.pr.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 012017, CUJO OBJETO É A READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, FIOS E AZULEJOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.299.818/0001-00, representada por seu presidente, Mauro Barão, brasileiro, casado, residente à Rua Campo Largo, 64, Apucarana - PR, portador do RG nº 3.861.371-0, CPF nº 921.621.769-04, denominado CONTRATANTE, e a empresa PIRRS CONSTRUÇÕES, E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº 16.826.757/0001-04, com instalações na Rua Curo Branco, 465, sala 1, Apucarana - PR, CONTRATADA em virtude do Processo Administrativo nº 0112017 - Tomada de Preços nº 0012017, neste ato representada por Márcio Pires, portador do RG nº 8.419.429-8 SSP/PR e do CPF 000.140.806-90, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 21/11/2017, o que fazem nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 0112017, com base em seu item 3.1 e no inc. II do Art. 67 da Lei Federal nº 8669/93, a contar da data de 21.11.2017, até o dia 04/01/2018, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência para conclusão da obra, em virtude de ausências, obras e serviços adicionais que foram necessários, adicionando-se ainda o valor contratual no importe de R\$ 103.459,34 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que serão pagos conforme relatórios emitidos pelo engenheiro responsável pela fiscalização e medição de execução de obras, 11 (onze) parcelas, sendo a primeira parcela proporcional sobre o valor ora aditado, será paga no prazo de até três dias corridos do entrega dos relatórios dos respectivos serviços e obras já efetivamente concluídas, e os demais pagamentos dentro do cronograma de execução global da obra, sendo que sua quitação dar-se-á juntamente com o término total e recebimento final da obra de reforma. 1.2 Esclarecem as partes que o percentual a ser aditado encontra-se dentro dos parâmetros permitidos de 80% (oitenta por cento), devidamente autorizados no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.669/93, cujo termo consta no respectivo contrato de execução de reforma, conforme item 3.3 do contrato de execução de obra.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica fazendo parte integrante do presente aditivo, o relatório de inspeção, medição e fiscalização previamente apresentado pelo Engenheiro Civil responsável pela medição e fiscalização desta obra, mostrando os pontos todos os valores lançados em sua planilha para a efetiva avaliação dos serviços e colocação de material ora aditado, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Original.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA: Todas as justificativas para o aditamento dos prazos e valores, estão plenas e devidamente demonstradas nos relatórios de acompanhamento e medição que

servem a fazer parte deste aditivo, em especial pelo aumento de serviços, equipamentos, materiais e mão de obra a ser dispensada na execução, uma vez tratam-se de reforma, para que se possa garantir o término dos trabalhos.

### CLÁUSULA QUARTA:

DO FÓRUM - As partes elegem o Foro da Câmara de Apucarana para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 21 de novembro de 2017.

*Mauro Barão*  
Câmara Municipal de Apucarana/PR  
Mauro Barão  
PRESIDENTE

*Márcio Pires*  
PIRRS CONSTR. E EMPREEND. LTDA. ME  
Márcio Pires  
REPRESENTANTE



000029

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2017, CUJO OBJETO É A READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, representada por seu presidente, Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – Pr., portador do RG nº 3.851.371-0, CPF nº521.621.769-04, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PIRERS CONSTRUÇÕES, E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**, CNPJ nº 16.825.757/0001-54, com instalações na Rua Ouro Branco, 495, sala 1, Apucarana – PR, **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 011/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017, neste ato representada por Márcio Pires, portador do RG nº 8.419.429-8 SSP/PR e do CPF 009.146.569-96, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 21/11/2017, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 011/2017, com base em seu item 3.1 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 21.11.2017, até o dia 04/01/2018,, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência para conclusão da obra, em virtude de intempéries, obras e serviços adicionais que foram necessários, aditivando-se ainda o valor contratual no importe de até R\$ 105.459,34,(cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que serão pagos conforme relatórios emitidos pelo engenheiros responsáveis pela fiscalização e medição de execução da obras; 1.1 Pactuam ainda que a primeira parcela proporcional sobre o valor ora aditivado, será paga no prazo de até três dias contados da entrega dos relatórios dos respectivos serviços e obras já efetivamente concluídas, e os demais pagamentos dentro do cronograma de execução global da obra, sendo que sua quitação dar-se-á juntamente com o término total e recebimento final da das obras de refeorma. 1.2 Esclarecem as partes que o percentual a ser aditivado encontra-se dentro dos parâmetros permitidos de 50% (cinquenta por cento), devidamente autorizados no §.1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93, cujo termo consta no respectivo contrato de execução de reforma, conforme item 3.3 do contrato de execução da obra.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica fazendo parte integrante do presente aditivo, o relatório de inspeção, medição e orientação previamente apresentado pelo Engenheiro Civil responsável pela medição e fiscalização desta obra, acatando as partes todos os valores lançados em sua planilha para a efetiva execução dos serviços e colocação de materiais ora aditivados, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

JUSTIFICATIVA: Todas as justificativas para o aditamento dos prazos e valores, estão plena e tecnicamente demonstrados nos relatórios de acompanhamento e medição que

Márcio P.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000028

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2017, CUJO OBJETO É A READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, representada por seu presidente, Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – Pr., portador do RG nº 3.851.371-0, CPF nº521.621.769-04, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PIRERS CONSTRUÇÕES, E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**, CNPJ nº 16.825.757/0001-54, com instalações na Rua Ouro Branco, 495, sala 1, Apucarana – PR, **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 011/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017, neste ato representada por Márcio Pires, portador do RG nº 8.419.429-8 SSP/PR e do CPF 009.146.569-96, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 21/11/2017, o que fazem nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 011/2017, com base em seu item 3.1 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 21.11.2017, até o dia 04/01/2018,, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência para conclusão da obra, em virtude de intempéries, obras e serviços adicionais que foram necessários, aditivando-se ainda o valor contratual no importe de até R\$ 105.459,34,(cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que serão pagos conforme relatórios emitidos pelo engenheiros responsáveis pela fiscalização e medição de execução da obras; 1.1 Pactuam ainda que a primeira parcela proporcional sobre o valor ora aditivado, será paga no prazo de até três dias contados da entrega dos relatórios dos respectivos serviços e obras já efetivamente concluídas, e os demais pagamentos dentro do cronograma de execução global da obra, sendo que sua quitação dar-se-á juntamente com o término total e recebimento final da das obras de refeorma. 1.2 Esclarecem as partes que o percentual a ser aditivado encontra-se dentro dos parâmetros permitidos de 50% (cinquenta por cento), devidamente autorizados no §.1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93, cujo termo consta no respectivo contrato de execução de reforma, conforme item 3.3 do contrato de execução da obra.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica fazendo parte integrante do presente aditivo, o relatório de inspeção, medição e orientação previamente apresentado pelo Engenheiro Civil responsável pela medição e fiscalização desta obra, acatando as partes todos os valores lançados em sua planilha para a efetiva execução dos serviços e colocação de materiais ora aditivados, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

JUSTIFICATIVA: Todas as justificativas para o aditamento dos prazos e valores, estão plena e tecnicamente demonstrados nos relatórios de acompanhamento e medição que

*Márcio P.*



000027

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

passam a fazer parte deste aditivo, em especial pelo aumento de serviços, equipamentos, materiais e mão de obra a ser dispensada na execução, uma vez tratar-se de reforma, para que se possa garantir o término dos trabalhos.

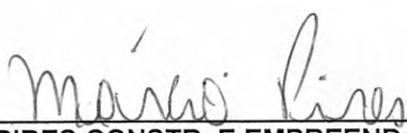
### **CLÁUSULA QUARTA:**

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 21 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Apucarana/PR  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PIRES CONSTR. E EMPREEND. LTDA.ME  
Márcio Pires  
REPRESENTANTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000026

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Contrato 011/2017 – Obras de Reforma

## I - EXPOSIÇÃO

Solicita a Comissão de Licitação, parecer jurídico sobre a possibilidade de aditamento do Contrato 011/2017, cujo objeto além de outras situações de construção civil, trata da READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de assessoramento, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Da análise dos autos, verifica-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de alguns serviços e materiais não contemplados originalmente no contrato em tela, a fim de atender a necessidade existente na Câmara Municipal, resultando daí um aumento no valor do contrato na ordem de R\$ 105.459,34,(cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Assim sendo, observa-se que o presente caso cuida de modificação do conteúdo original do contrato, que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato será acrescido em quantidade com o correspondente aumento no valor do contrato.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000025

original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

Omissis

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta

Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. "

Inferre-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 50% do preço inicial atualizado do contrato.

Acerca do quantitativo a ser acrescido, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que se pretende realizar, eis que sua atuação dá-se no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Desta feita, o gestor do contrato, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, deve se manifestar acerca da necessidade do acréscimo dos quantitativos dos serviços propostos, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000001

Conforme se observa dos documentos inseridos até aqui, o Fical do Contrato nº 11/2017 já se manifestou sobre todos os substitutivos e acréscimos, tendo apresentado as devidas justificativas para a almejada adição.

Entretanto, entende-se pertinente trazer as orientações do Tribunal de Contas da União acerca do tema, as quais devem ser seguidas pela Administração:

## Acórdão n.º 625/2007 – Plenário

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º Q do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)."  
Acórdão 297/2005 Plenário  
"Adote a prática de registrar nos processos licitatórios e nos processos deles decorrentes - processos de acompanhamento de contratos de obras e/ou serviços - as devidas justificativas para as alterações contratuais, com as demonstrações analíticas das variações dos componentes dos custos dos contratos, conforme previsto na Lei 8.666/1993 (art. 65)."

## Acórdão 124512004 Plenário

"Sob pena de responsabilização dos agentes envolvidos, mantenha estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato ( . . . ) em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou a modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos."  
Acórdão 740/2004 Plenário  
"Elaborar projeto básico previamente a realização de aditamentos contratuais, em especial, quando implicar acréscimos quantitativos do objeto, nos termos do art. 7º, § 2º, i, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, i, b, do mesmo diploma legal."



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

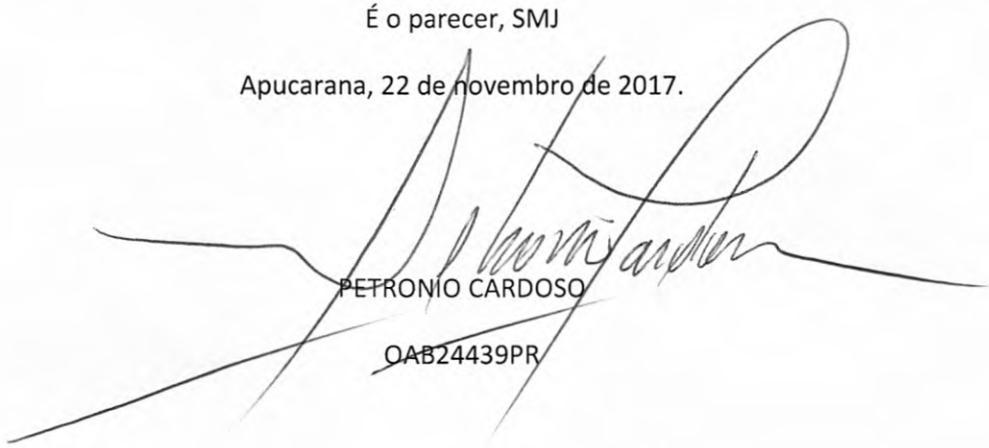
000023

## III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observados os apontamentos delineados pelos técnicos responsáveis pela fiscalização da obra em seus quantitativos e valoração.

É o parecer, SMJ

Apucarana, 22 de novembro de 2017.

  
PETRONIO CARDOSO

OAB24439PR



PAVAN & BARROS  
engenharia

000022

## RELATÓRIO PARA ADITIVO

**Obra:** Reforma Câmara Municipal de Apucarana

Readequação nos Banheiros para Pessoas Especiais, Cobertura Metálica, Pisos e Azulejos

**Local:** Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, S/Nº - Apucarana – PR

### Da Adição e Supressão:

É necessário e de suma importância para o bom andamento da obra a inclusão dos seguintes itens em forma de aditivo ao contrato ora firmado:

#### 1. Serviços Preliminares:

1.1. Contratação de caçambas, transporte e destinação de entulhos não utilizáveis em obra (composição representativa). *(Ordem 27 da Planilha de Aditivo)*

1.2. Retirada e transporte de entulhos não utilizáveis até a caçamba, feito manualmente pelos operários da empreiteira contratada, utilizando carrinho de mão. *(Ordem 28 da Planilha de Aditivo)*

1.3. Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação da Câmara, foram instaladas chapas em madeira compensada para fechamento dos vãos, sendo sua colocação e retirada feita diariamente pela empreiteira. Proporcionando segurança no período sem expediente. *(Ordem 21 da Planilha de Aditivo)*

Câmara Municipal de Apucarana ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 20/11/17
Rosa Maria 1291



PAVAN & BARROS  
engenharia

000021



Caçamba para remoção de  
resíduos



Retirada e transporte de  
entulho



Tapumes para fechamento de  
vãos

## 2. Cobertura:

2.1. Remoção do revestimento de argamassa da face interna da platibanda, sendo que o mesmo se encontrava em estado de deterioração. (*Ordem 20 da Planilha de Aditivo*)

2.2. Chapisco e emboço na face interna da platibanda e requadro na face superior para recebimento do rufo em chapa galvanizada. (*Ordem 02 da Planilha de Aditivo*)



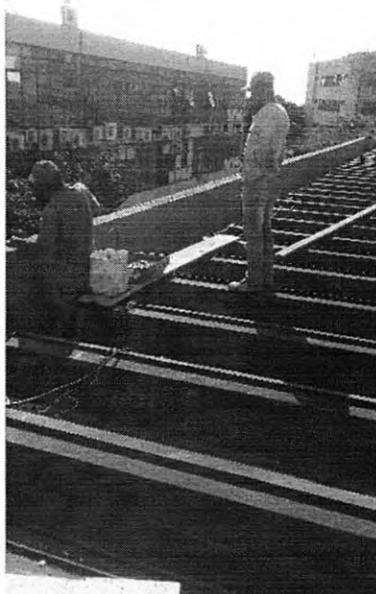
PAVAN & BARROS  
engenharia

2.3. Substituição de todas as calhas por novas, tendo em vista que as peças atuais encontram-se em estado de degradação avançada, e seu reparo não seria viável. Esta substituição faz-se necessária para garantir a preservação do patrimônio, evitando futuros danos ao prédio e equipamento. (*Ordem 11 da Planilha de Aditivo*)

Obs.: O item 2.2 da planilha orçamentária (revisão nas emendas das calhas existente...) terá o seu valor suprimido, pois as calhas serão devidamente substituídas conforme item 2.3 acima descrito. (Ordem 12 da Planilha de Aditivo)



Remoção do revestimento da  
platibanda



Execução do novo  
revestimento da platibanda



Estado de deterioração da  
calha



PAVAN & BARROS  
engenharia

### 3. Esquadrias de Madeira / Alumínio e Vidros:

3.1. Faz-se necessário o aumento da área referente aos seguintes itens da planilha orçamentária, pois a área da planilha não atende a demanda da obra:

3.1.1. Item 3.5 (Chapisco, emboço e pintura látex acrílico) que serão utilizados para requadros e revestimentos das paredes de suporte do aparelho de ar condicionado. *(Ordem 01 da Planilha de Aditivo)*

3.1.2. Item 3.9 (Peitoril em granito cinza andorinha...) para proteção da edificação e base da janelas em vidro temperado. *(Ordem 18 da Planilha de Aditivo)*

3.1.3. Item 3.7 (Vidro temperado incolor, espessura de 8 mm...) janelas para iluminação e ventilação. *(Ordem 14 da Planilha de Aditivo)*

3.2. Retirada e instalação de novos batentes e acessórios nos banheiros masculino, feminino e Gabinete presidencial. *(Ordem 22 e 30 da Planilha de Aditivo)*

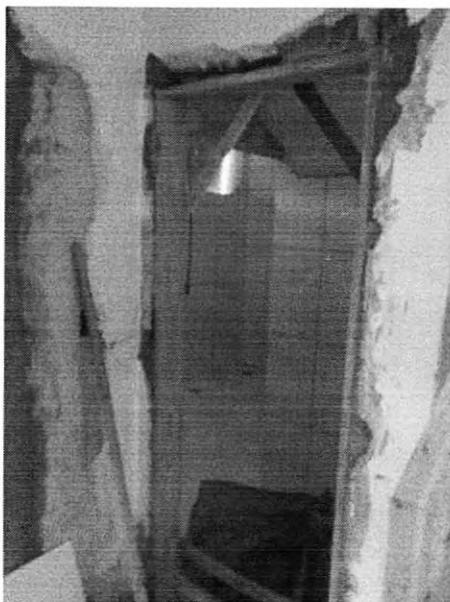
3.3. Fornecimento e instalação de estrutura em aço para fixação do vidro da fachada de entrada (vigas de 150x300mm com 7,66m), não previsto na planilha orçamentária. *(Ordem 38 da Planilha de Aditivo)*

3.4. Kit de Porta de correr a ser instalado no I.S. Especial. Tendo em vista que não será possível a utilização de porta com abertura externa, atendendo a norma de acessibilidade NBR 9050. *(Ordem 42 da Planilha de Aditivo)*



PAVAN & BARROS  
engenharia

Obs.: O item 3.2 da planilha orçamentária (porta de madeira para verniz...) terá o seu valor suprimido, pois seu item será substituído pelo item 3.4 descrito neste relatório, em conformidade com a NBR 9050. (Ordem 43 da Planilha de Aditivo)



Retirada e instalação de novos batentes

#### 4. Instalações Hidrossanitárias:

- 4.1. Faz-se necessário o aumento da área referente ao item 5.15 (Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos...) da planilha orçamentária, que será utilizado na edificação das paredes de suporte do aparelho de ar condicionado, balcão da cozinha e banheiro dos funcionários. Pois a área da planilha não atende a demanda da obra; (Ordem 15 da Planilha de Aditivo)



**PAVAN & BARROS**  
engenharia

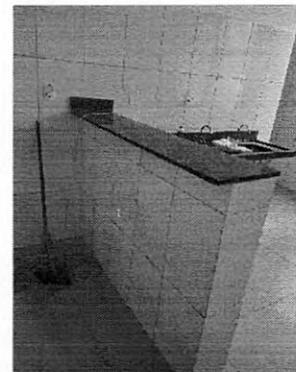
- 4.2. Foi necessário a escavação manual de valas para a instalação da tubulação da nova rede de esgoto, executada nos banheiros masculino, feminino e especial; (*Ordem 23 da Planilha de Aditivo*)
- 4.3. Para o fechamento das referidas valas usou-se concreto com preparo mecânico que também foi aplicado no piso elevado da plenária; (*Ordem 24 e 25 da Planilha de Aditivo*)
- 4.4. Bancadas de apoio de granito cinza polido com medidas 1,72x0,35m e 1,51x0,40m, instaladas na cozinha. (*Ordem 36 e 37 da Planilha de Aditivo*)



Escavação manual de valas



Fechamento de valas



Bancadas de Apoio

*Handwritten signatures and initials.*



PAVAN & BARROS  
engenharia

## 5. Revestimento de Parede:

5.1. Faz-se necessário o aumento da área referente aos seguintes itens da planilha orçamentária, pois a área da planilha não atente a demanda da obra:

5.1.1. Item 6.1 (Chapisco aplicado em alvenaria...) utilizados para revestir balcão da cozinha e banheiro dos funcionários; (*Ordem 16 da Planilha de Aditivo*)

5.1.2. Item 6.2 (Emboço, para recebimento de cerâmica...) utilizados para revestir balcão da cozinha e banheiro dos funcionários. (*Ordem 17 da Planilha de Aditivo*)

5.2. Foi de suma importância a retirada do forro de PVC, colocação da manta térmica e a instalação de um novo forro de mesmo material, elevando à altura do pé direito, nos ambientes: Depósito, Estúdio/CPD/Circulação e Arquivo morto, melhorando o consumo de energia, tendo em vista que os ambientes ficaram melhores climatizados e o conforto térmico para o exercício das atividades de cada funcionário. (*Ordem 13, 29, 34 e 35 da Planilha de Aditivo*)

5.3. Foi necessário também a retirada do forro em PVC da sala do protocolo, pois sua estrutura de suporte estava comprometida. (*Ordem 29 da Planilha de Aditivo*)

5.4. E necessário a demolição dos forros de gesso nos banheiros, gabinete presidencial, banheiro do gabinete e plenária, para a instalação de um novo forro. No gabinete presidencial a instalação seguirá um novo projeto de iluminação, elevando também a altura do pé direito, sendo que a apresentação

12



**PAVAN & BARROS**  
engenharia

do dito projeto é de responsabilidade da comissão de licitação da Câmara Municipal. (Ordem 26, 39 e 40 da Planilha de Aditivo)



Retirada e elevação da Estrutura do forro de PVC



Instalação da Manta Térmica



Forro de PVC da sala de protocolo apoiado pela estrutura da divisória



Instalação do forro de gesso



**PAVAN & BARROS**  
engenharia

**6. Revestimento de Pisos:**

6.1. Os revestimentos de pisos e rodapés citados nos itens 7.5, 7.6 e 7.8 contidos na planilha orçamentária licitada, foram substituídos por novos itens de revestimentos de pisos de melhor qualidade, sendo que as escolhas dos novos pisos ficaram a cargo da comissão de licitação. *(Ordem 03, 04, 05, 08 e 09 da Planilha de Aditivo)*

Obs.: Os itens 7.5, 7.6 e 7.8 mencionados acima terão os seus valores suprimidos, pois serão devidamente substituídos por novos itens de revestimentos de pisos. (Ordem 06, 07 e 10 da Planilha de Aditivo)

6.1. Para a instalação do novo piso cerâmico houve a necessidade da retirada do piso ora existente, pois o mesmo não estava em devido nivelamento, evitando assim que ficasse diferença considerável de altura entre os ambientes. *(Ordem 32 da Planilha de Aditivo)*

Obs.: O item 7.3 terá parte do seu valor suprimido, pois não será necessário parte da sua execução, tendo em vista a retirada dos revestimentos cerâmicos. (Ordem 33 da Planilha de Aditivo)



Instalação do revestimento de piso substituídos

*(Handwritten signature and initials)*

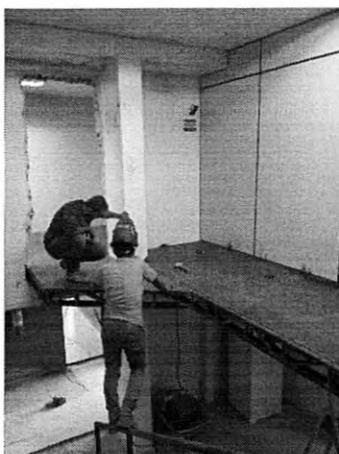
2



PAVAN & BARROS  
engenharia

## 7. Estrutura Metálica para o Mezanino:

- 7.1. Faz-se necessário o aumento da área referente ao item 8.1 (Fornec. e instalação de estrutura p/ ampliação mezanino...) da planilha orçamentaria, que foi utilizado na ampliação da estrutura do mezanino, pois a área da planilha não atende a demanda da obra; (*Ordem 19 da Planilha de Aditivo*)
- 7.2. Foi executado a perfuração de estacas para infraestrutura de uma nova ampliação do mezanino que será executada futuramente, essa ampliação acontecerá sob a sala de protocolo. As estacas já foram executadas tendo em vista a instalação do novo piso, evitando assim a quebra e recolocação do mesmo futuramente. (*Ordem 31 da Planilha de Aditivo*)
- 7.3. *Fechamento do mezanino em paredes com placas de gesso acartonado (DRYWALL) (Ordem 41 da Planilha de Aditivo)*



Instalação da ampliação do mezanino

Obs.: Para o melhor esclarecimento quanto ao percentual de execução de cada item acima descrito verificar planilha em anexo.



PAVAN & BARROS  
engenharia

PLANILHA DE ADITIVO

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEIJS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA

ORDEM	SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO	PREÇO	ADICÃO	SUPRESSÃO	EXECUÇÃO
01	0	3.5	CHAPISCO E EMBOCO PINTURA LATEX ACRILICO (Requadro de esquadrias metálicas / Paletas Suporte Ar Condicionado 58 m2)	M2	113,70	36,60	4.161,42	4.161,42	--	8%
02	0	3.5	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRILICO (Reboco da Plátibanda + residual da Planilha)	M2	86,20	36,60	3.154,92	3.154,92	--	100%
03	0		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 54,5X54,5 CM DELTA PEPPER II BR (Banheiro)	M2	34,39	90,81	3.122,96	3.122,96	--	57%
04	0		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 62,5X62,5 CM METRO GRIGIO (Circulação)	M2	400,00	97,51	39.004,00	39.004,00	--	63%
05	0		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 59,8X119,8 CM PORTINARI CREMA VALENCIA (Gabinete da Presidência)	M2	48,58	186,50	9.060,17	9.060,17	--	0%
06	87250	7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	119,91	26,20	3.141,64	--	3.141,64	--
07	87260	7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	272,82	54,30	14.814,13	--	14.814,13	--
08	88650		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	155,67	8,77	1.365,23	1.365,23	--	88%
09	0		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 120X60CM.	M	28,80	15,96	459,65	459,65	--	0%
10	88649	7.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	118,00	3,80	448,40	448,40	--	--
11	0		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CORTE 0,90 m (Cobertura)	M	78,60	104,75	8.233,35	8.233,35	--	0%
12	85383	2.2	REVISÃO NAS EMENDAS DAS CALHAS EXISTENTE COM REBITAMENTO E SOLDA ONDE FOR NECESSARIO	UD	37,00	29,60	1.095,20	--	1.095,20	--
13	84090	6.4	FORRO PVC, LARGURA 10CM, ENTARUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES (Mezanino + Residual da Planilha)	M2	21,20	43,70	926,44	926,44	--	70%
14	72119	3.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (Residual da Planilha)	M2	25,21	147,85	3.727,30	3.727,30	--	0%
15	87519	5.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (Paletas Suporte Ar Condicionado 29 m2 / Banheiro Funcionários 18,37m2 / Balcão da cozinha 2,19m2 )	M2	49,56	46,90	2.324,36	2.324,36	--	4%
16	87893	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 (Balão da cozinha 4,38m2 Banheiro Funcionários 36,74m2 )	M2	41,12	4,30	176,82	176,82	--	10%
17	87528	6.2	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (Balão da cozinha 4,38m2 Banheiro Funcionários 36,74m2 )	M2	41,12	24,00	986,88	986,88	--	10%
18	84089	3.9	PETORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E ÁREA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (Residual da Planilha)	M	53,76	77,14	4.147,05	4.147,05	--	0%
19	0	8.1	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTUTURA PT/ AMPLIAÇÃO MEZANINO 4,60m x 1,26m, VIGA FRONTAL H= 18 CM PISO CHAPA METAL-ANTID. GUARDA CORPO CFM EXISTENTE PINT. EM ESMALTE (Residual da Planilha)	M2	1,53	815,70	1.248,02	1.248,02	--	100%
20	73802/1	5.8	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (plátibanda)	M2	66,00	6,88	454,08	454,08	--	100%
21	74220/1		TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X (Fechamento de vãos)	M2	41,14	53,68	2.208,40	2.208,40	--	100%
22	90816		ADUELA / MARCO / BATEITE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P (Banheiros - masc. e fem.)	UN	6,00	264,26	1.585,56	1.585,56	--	33%
23	93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 (Nova Rede Esgoto)	M3	4,30	64,00	275,20	275,20	--	100%
24	94964		CONCRETO FCC = 20MPA, TRACO 1:2:7:3 (CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fechamento de Vala e piso da plenária)	M3	0,42	307,72	129,24	129,24	--	100%
25	74157/4		LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO (Fechamento de Vala e piso da plenária)	M3	0,42	107,78	45,27	45,27	--	100%
26	85372		DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO (Banheiros 20,45m2, Gabinete Presidencial46,33m2, Banheiro do Gabinete 6,01m2 e Plenária38,33m2)	M2	111,09	2,43	269,95	269,95	--	60%
27	0		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30M	M3	50,00	34,71	1.735,50	1.735,50	--	70%
28	0		REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	50,00	56,13	2.806,50	2.806,50	--	70%

Handwritten signatures and initials, including a large 'PB' monogram and a signature that appears to be 'J. Pavan'.

29	0		RETIRADA DE FORRO DE PVC (Salas - Protocolo / Estudo / Depósito)	M2	110,50	11,72	1.295,06	1.295,06	1.295,06	--	100%
30	0		RETIRADA DE BATEDENTES DE MADEIRA (Banheiros - Masc. E Fem.)	UN	5,00	47,45	237,25	237,25	237,25	--	33%
31	0		ESTACA A TRADO (BROCA) D=25 CM COM CONCRETO FCK=15MPA + 20KG DE ACO/M3 MOLDADO IN LOCO (Infraestrutura Mezanino)	M	9,00	61,06	549,54	549,54	549,54	--	100%
32	0		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUINDO CONTRAPISO (Hall / Banheiros / Cozinha)	M2	92,85	14,89	1.382,54	1.382,54	1.382,54	--	100%
33	84084	7.3	APICAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	83,00	5,15	427,45	427,45	427,45	--	--
34	0		ELEVÇÃO ESTRUTURA PARA FORRO DE PVC (Salas - Estudo / Depósito)	M2	80,94	14,37	1.163,11	1.163,11	1.163,11	--	100%
35	0		MANTA TERMICA PARA FLOOR DE PVC (Salas - Estudo / Depósito)	m2	80,94	8,18	662,09	662,09	662,09	--	100%
36	0		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO APOIO 172 X 35 CM, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. (Cozinha)	UN	1,00	231,97	231,97	231,97	231,97	--	100%
37	0		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO APOIO 171 X 40 CM, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. (Cozinha)	UN	1,00	232,74	232,74	232,74	232,74	--	100%
38	0		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADA EM VIDRO (VIGAS 150X300 mm COM 7,66 M) (Fachada de Entrada)	UN	1,00	3.025,35	3.025,35	3.025,35	3.025,35	--	0%
39	96114		FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (Gabinete Presidencial)	M2	58,66	44,77	2.626,21	2.626,21	2.626,21	--	0%
40	96124		ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P (Gabinete Presidencial)	M	56,00	34,12	1.910,72	1.910,72	1.910,72	--	0%
41	96369		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P (Mezanino)	M2	4,00	126,09	504,36	504,36	504,36	--	0%
42	0		KIT DE PORTA DE CORRER EM MADEIRA LISA PARA VERNIZ 100X210CM ESPESSURA DE 3,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ( banheiro I.S.Especial)	UN	1,00	963,21	963,21	963,21	963,21	--	0%
43	91012	3.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	235,53	235,53	235,53	235,53	--	0%
								TOTAL	R\$ 106.392,39	R\$ 20.162,35	29,62%

R\$ 86.230,04

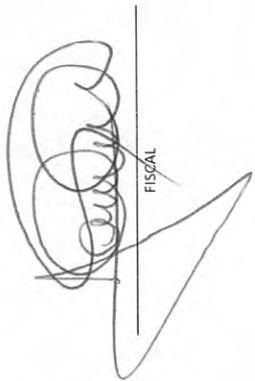
**R\$ 105.459,34**

**29,62% R\$ 31.241,54**

CUSTO TOTAL (ADIÇÃO - SUPRESSÃO).....  
 TOTAL GERAL DO ADITIVO COM BDI DE 22,30%.....

CUSTO TOTAL REALIZADO PELA EMPREITEIRA ATÉ A PRESENTE DATA COM BDI .....

Apucarana - PR, 20 de novembro de 2017

  
 FISCAL

  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CAMARA MUNICIPAL)

EMPREITEIRA





PAVAN & BARROS  
engenharia

000010

**RELATÓRIO**  
ACOMPANHAMENTO DE OBRA  
MEDIÇÃO ADITIVO

**Obra:** Reforma Câmara Municipal de Apucarana

Readequação nos Banheiros para Pessoas Especiais, Cobertura Metálica, Pisos e Azulejos

**Local:** Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, S/Nº - Apucarana – PR

**Do Acompanhamento**

**1. Serviços Preliminares:**

- 1.1. Contratação de caçambas, transporte e destinação de entulhos não utilizáveis em obra (composição representativa).
- 1.2. Retirada e transporte de entulhos não utilizáveis até a caçamba, feito manualmente pelos operários da empreiteira contratada, utilizando carrinho de mão.
- 1.3. Foram instaladas chapas em madeira compensada para fechamento dos vãos, sendo sua colocação e retirada feita diariamente pela empreiteira.



**PAVAN & BARROS**  
engenharia



Caçamba para remoção de  
resíduos



Retirada e transporte de  
entulho



Tapumes para fechamento de  
vãos

## 2. Cobertura:

2.1. Remoção do revestimento de argamassa da face interna da platibanda, sendo que o mesmo se encontrava em estado de deterioração.

2.2. Chapisco e emboço na face interna da platibanda e requadro na face superior para recebimento do rufo em chapa galvanizada.

Obs.: O item 2.2 da planilha orçamentária (revisão nas emendas das calhas existente...) terá o seu valor suprimido, pois as calhas serão devidamente substituídas conforme item 2.3 conforme relatório para aditivo de 20/11/2017.

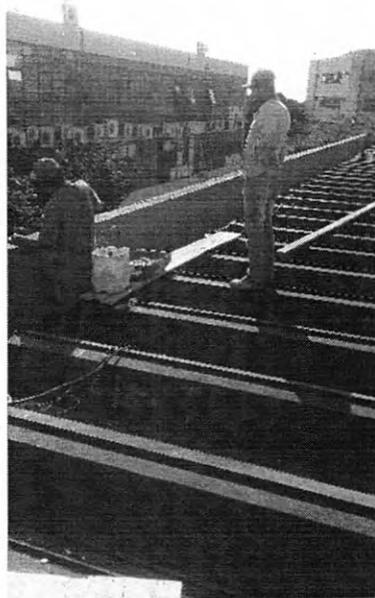


PAVAN & BARROS  
engenharia

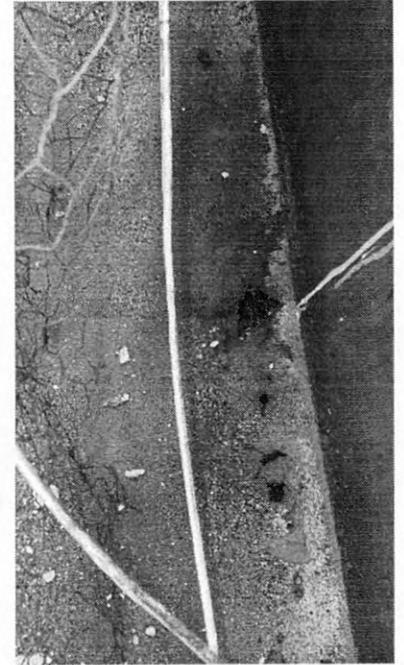
000008



Remoção do revestimento da  
platibanda



Execução do novo  
revestimento da platibanda



Estado de deterioração da  
calha

### 3. Esquadrias de Madeira / Alumínio e Vidros:

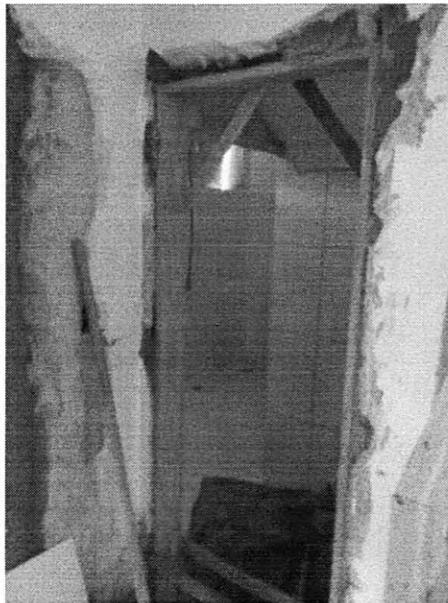
- 3.1. Realização de chapisco e emboço utilizados para requadros e revestimentos das paredes de suporte do aparelho de ar condicionado.
- 3.2. Foi realizada retirada e instalação de novos batentes e acessórios nos banheiros masculino, feminino.

Obs.: O item 3.2 da planilha orçamentária (porta de madeira para verniz...) terá o seu valor suprimido, pois seu item será substituído pelo item 3.4 descrito relatório para aditivo de 20/11/2017.



**PAVAN & BARROS**  
engenharia

000007



Retirada e instalação de novos batentes

#### **4. Instalações Hidrossanitárias:**

- 4.1. Foi executado a alvenaria de vedação de blocos cerâmicos utilizado pa edificação das paredes de suporte do aparelho de ar condicionado e balcão da cozinha;
- 4.2. Foi necessário a escavação manual de valas para a instalação da tubulação da nova rede de esgoto, executada nos banheiros masculino, feminino e especial;
- 4.3. Para o fechamento das referidas valas usou-se concreto com preparo mecânico que também foi aplicado no piso elevado da plenária;
- 4.4. Foi Instaladas as bancadas de apoio de granito cinza polido com medidas 1,72x0,35m e 1,51x0,40m, instaladas na cozinha.



**PAVAN & BARROS**  
engenharia

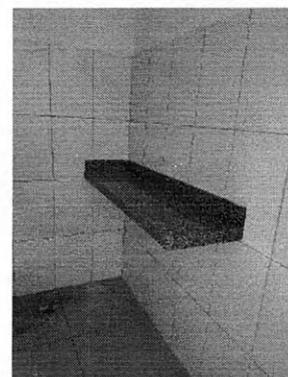
000006



Escavação manual de valas



Fechamento de valas



Bancadas de Apoio

## 5. Revestimento de Parede:

- 5.1. Foi realizado chapisco e emboço utilizados para revestir balcão da cozinha;
- 5.2. Retirou-se o forro de PVC, e foi realizada a colocação da manta térmica e novo forro de mesmo material, elevando à altura do pé direito, nos ambientes: Depósito, Estúdio/CPD/Circulação e Arquivo morto;
- 5.3. Foi necessário também a retirada do forro em PVC da sala do protocolo, pois sua estrutura de suporte estava comprometida;



**PAVAN & BARROS**  
engenharia

000005

5.4. Executou-se a demolição dos forros de gesso nos banheiros e gabinete presidencial, para a instalação de um novo forro.



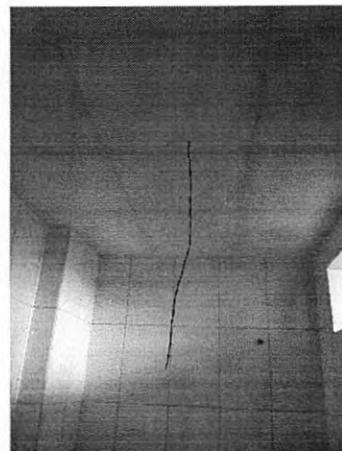
Retirada e elevação da Estrutura do forro de PVC



Instalação da Manta Térmica



Forro de PVC da sala de protocolo apoiado pela estrutura da divisória



Instalação do forro de gesso



PAVAN & BARROS  
engenharia

000004

## 6. Revestimento de Pisos:

6.1. Foi executado a instalação de pisos e rodapés nos seguintes locais; Estúdio CPD: depósito, mezanino circulações, cozinha, hall de entrada e sala de protocolos e piso nos banheiros: masculino, femininos e especial;

Obs.: Os itens 7.5, 7.6 e 7.8 da planilha orçamentária terão seus valores suprimidos, pois serão devidamente substituídos por novos itens de revestimentos de pisos conforme relatório para aditivo de 20/11/2017.

6.2. Realizada a retirada do piso cerâmico ora existente nos banheiros, cozinha e Hall de entrada.

Obs.: O item 7.3 da planilha orçamentária terá parte do seu valor suprimido, pois não será necessário parte da sua execução, tendo em vista a retirada dos revestimentos cerâmicos.



Instalação do revestimento de piso substituídos



**PAVAN & BARROS**  
engenharia

000003

## **7. Estrutura Metálica para o Mezanino:**

- 7.1. Foi realizado o aumento da estrutura do mezanino referente ao residual da planilha de orçamentária;
- 7.2. Foi executado a perfuração de estacas para infraestrutura de uma nova ampliação do mezanino que será executada futuramente sob a sala de protocolo.



Instalação da ampliação do mezanino



PAVAN & BARROS  
engenharia

PLANILHA DE MEDIÇÃO DO ADITIVO

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEIOS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO	PREÇO	ADICÃO	SUPRESSÃO	EXECUTADO	VALOR	24/11/2017
0	3.5	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRILICO (quadro de esquadrias metálicas / Paletas Suporte Ar Condicionado 58 m2)	M2	113,70	36,60	4.161,42	4.161,42	--	8,75	R\$ 320,43	
0	3.5	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRILICO (Reboco da Platiabanda + residual da Planilha)	M2	86,20	36,60	3.154,92	3.154,92	--	86,20	R\$ 3.154,92	
0	0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 54,5X54,5 CM DELTA PEPPER II BR (Banheiro)	M2	34,39	90,81	3.122,96	3.122,96	--	19,60	R\$ 1.780,08	
0	0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 62,5X62,5 CM METRO GRIGIO (Circulação)	M2	400,00	97,51	39.004,00	39.004,00	--	252,00	R\$ 24.572,52	
88650		RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	155,67	8,77	1.365,23	1.365,23	--	136,99	R\$ 1.201,40	
84090	6.4	FORRO PVC LARGURA 10CM, ENTARUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES (Mezanino + Residual da Planilha)	M2	21,20	43,70	926,44	926,44	--	14,84	R\$ 648,51	
87519	5.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (Paletas Suporte Ar Condicionado 29 m² / Banheiro Funcionários 18,37m² / Balcão da cozinha 2,19m²)	M2	49,56	46,90	2.324,36	2.324,36	--	1,98	R\$ 92,97	
87893	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (Balção da cozinha 4,38m² Banheiro Funcionários 36,74m²)	M2	41,12	4,30	176,82	176,82	--	4,11	R\$ 17,68	
87528	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (Balção da cozinha 4,38m² Banheiro Funcionários 36,74m²)	M2	41,12	24,00	986,88	986,88	--	4,11	R\$ 98,69	
0	8.1	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTUTURA P/ AMPLIAÇÃO MEZANINO 4,60m x 1,26m, VIGA FRONTAL H= 18 CM PISO CHAPA METÁL ANTID. GUARDA CORPO CFM EXISTENTE PINT. EM ESMALTE (Residual da Planilha)	M2	1,53	815,70	1.248,02	1.248,02	--	1,53	R\$ 1.248,02	
73802/1	5.8	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (platiabanda)	M2	66,00	6,88	454,08	454,08	--	66,00	R\$ 454,08	
74220/1		TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X (Fechamento de vãos)	M2	41,14	53,68	2.208,40	2.208,40	--	41,14	R\$ 2.208,40	
90816		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P (Banheiros - masc. e fem.)	UN	6,00	264,26	1.585,56	1.585,56	--	1,98	R\$ 523,23	
93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 (Nova Rede Esgoto)	M3	4,30	64,00	275,20	275,20	--	4,30	R\$ 275,20	
94964		CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fechamento de Vala e piso da plenária)	M3	0,42	307,72	129,24	129,24	--	0,42	R\$ 129,24	
74157/4		LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO (Fechamento de Vala e piso da plenária)	M3	0,42	107,78	45,27	45,27	--	0,42	R\$ 45,27	
85372	0	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO (Banheiros 20,45m2, Gabinete Presidencial 46,33m2, Banheiro do Gabinete 6,01m2 e Plenária 38,33m2)	M2	111,09	2,43	269,95	269,95	--	66,65	R\$ 161,97	
0	0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAS DIVERSOS A 30M	M3	50,00	34,71	1.735,50	1.735,50	--	35,00	R\$ 1.214,85	
0	0	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	50,00	56,13	2.806,50	2.806,50	--	35,00	R\$ 1.964,55	
0	0	RETIRADA DE FORRO DE PVC (Salas - Protocolo / Estudo / Depósito)	M2	110,50	11,72	1.295,06	1.295,06	--	110,50	R\$ 1.295,06	
0	0	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA (Banheiros - Masc. E Fem.)	UN	5,00	47,45	237,25	237,25	--	1,65	R\$ 78,29	
0	0	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25 CM COM CONCRETO FCK=15MPA + 20KG DE AÇO/IM3 MOLDADO IN LOCO (Infraestrutura Mezanino)	M	9,00	61,06	549,54	549,54	--	9,00	R\$ 549,54	
0	0	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUINDO CONTRAPISO ( Hall / Banheiros / Cozinha)	M2	92,85	14,89	1.382,54	1.382,54	--	92,85	R\$ 1.382,54	
0	0	ELEVAÇÃO ESTRUTURA PARA FORRO DE PVC (Salas - Estudo / Depósito)	M2	80,94	14,37	1.163,11	1.163,11	--	80,94	R\$ 1.163,11	
0	0	MANTA TÉRMICA PARA FOLHRO DE PVC (Salas - Estudo / Depósito)	m2	80,94	8,18	662,09	662,09	--	80,94	R\$ 662,09	
0	0	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO APOIO 172 X 35 CM, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. (Cozinha)	UN	1,00	231,97	231,97	231,97	--	1,00	R\$ 231,97	
0	0	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO APOIO 171 X 40 CM, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. (Cozinha)	UN	1,00	232,74	232,74	232,74	--	1,00	R\$ 232,74	

00002

